



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230471 **DISPENSA Nº 7.2023-009-SEMUTS**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu-SEMUTS e a Sra. **JANUZA GAMA CABRAL**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo nº 20230471, cujo objeto é a Locação de Um Imóvel localizado na Rua Josino Velasco s/n, Bairro Jardim Dallacqua, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações do CREAS (Centro de Referência em Assistência Social), que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20230471, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL)**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 154, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **AGDA CRISTINA MARIA ALVES**, Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social, e de outro A Sra. **JANUZA GAMA CABRAL**, portadora do RG nº 2539212 3ª via PC/PA e CPF nº. 641.342.022-72, residente na Av. Manoel Félix de Farias nº. 363, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº 20230471, referente a DISPENSA nº. 7.2023-009-SEMUTS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1- As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230471, referente a DISPENSA nº. 7.2023-009-SEMUTS, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários até 31/12/2024, iniciando em 30/08/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

1511.082440002.2.087 Manutenção de Outros Programas da Assistência Social

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 30 de agosto de 2024.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

CONTRATADA - JANUZA GAMA CABRAL
CPF: 641.342.022-72

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____